

29 Saúde para obtenção de segundo parecer médico, ficando a decisão do Colegiado vinculada  
30 ao novo parecer médico. Quanto ao processo nº 94993/2016, após análise, os conselheiros  
31 mantiveram o indeferimento. Quanto ao processo nº 95095/2016, após análise, os  
32 conselheiros deferiram conforme solicitado. Quanto ao processo nº 94641/2016, após análise,  
33 os conselheiros decidiram por manter o indeferimento devido ao não cumprimento do período  
34 de carência acordado em contrato. Quanto ao processo nº 95064/2016, após análise, os  
35 conselheiros deferiram o reembolso solicitado de acordo com a Resolução vigente. Quanto ao  
36 processo nº 00125/2016, após análise, os conselheiros autorizaram a cobertura,  
37 condicionando-a à verificação da quantidade utilizada. Porém, tendo em vista que o  
38 medicamento tem sido largamente utilizado nos pacientes do Hospital do Coração, os  
39 conselheiros reiteram a manifestação para que sejam estabelecidos critérios bem definidos  
40 junto àquela entidade hospitalar a fim de evitar possíveis equívocos na forma de utilização da  
41 referida medicação. Quanto ao processo nº 95255/2016, após análise, os conselheiros  
42 autorizaram conforme solicitado, sendo registrado os votos desfavoráveis dos conselheiros  
43 Ana Paula Pereira e Gilberto Alves de Lima. Quanto ao processo nº 94150/2016, após  
44 análise, os conselheiros deferiram conforme solicitado. Em seguida, os conselheiros  
45 aprovaram a Resolução nº 146/2016, que concede o reajuste das mensalidades do Plano de  
46 Saúde para 2017; aprovaram ainda a Resolução nº 147/2016, que autoriza a aquisição de  
47 materiais de alto custo por dispensa de licitação (urgência e emergência). Na sequência, a  
48 Assessora Ely foi chamada para que fosse dada continuidade à análise da minuta da nova  
49 Resolução do Plano de Assistência à Saúde da Caapsml. A análise foi finalizada pelos  
50 conselheiros, sendo que a Assessora comprometeu-se em encaminhar o texto aos conselheiros  
51 para aprovação da Resolução na próxima reunião ordinária. Em seguida, o Superintendente  
52 Denilson pediu a palavra a fim de se manifestar quanto ao Projeto de Lei da Fusão de Massas  
53 da Previdência. Disse que foi convidado pelo Chefe do Gabinete e pelo Prefeito a fim de  
54 conversar a respeito da alteração que foi proposta pelo Sindserv. O Sindserv propôs ao  
55 Executivo Municipal uma alteração na redação do art 18 do Projeto de Lei, por meio do qual a  
56 Administração Municipal fica responsável por equacionar o déficit durante o ano de 2017 e se  
57 compromete a realizar aporte de recursos a partir de fevereiro de 2018, ficando o artigo da  
58 seguinte forma: "*O Executivo Municipal, no exercício financeiro de 2017, deverá encaminhar*  
59 *para a aprovação legislativa plano de amortização do déficit atuarial do Fundo de*  
60 *Previdência, nos termos do Art. 19 da Portaria nº 403/2008MPS." Paragrafo Único As*  
61 *medidas a serem adotadas no plano de amortização do Fundo de Previdência dos Servidores*  
62 *Públicos Municipais se dará a partir do mês de Fevereiro de 2018"* Denilson esclarece que  
63 com a alteração do artigo será mais seguro enviar a proposta de desfazimento dos fundos.  
64 Denilson informou que a Equipe de Transição esta disposta a conversar com o Conselho  
65 visando conseguir a parceria do Conselho. Denilson sugere que o conselho envie parecer  
66 dizendo que não se opõe ao encaminhamento do projeto, não sendo favorável ao projeto  
67 porem autorizando o andamento do projeto desde que sejam cumpridas as medidas legais.  
68 Segunda sugestão seria chamar o futuro Secretário de Fazenda e de Planejamento do  
69 Município, a partir de 1º de janeiro, o Sr. Edson Antônio de Souza, e o futuro Secretário de  
70 Governo, o Sr. Marcelo Canhada, fim de que se comprometam com o Conselho e com a  
71 Caapsml. Gilberto disse que entendeu os argumentos do Sindicato e que não é favorável ao  
72 desfazimento da segregação. Gilberto disse ainda que a sugestão do superintendente é  
73 razoável. O Conselheiro Gilberto esclarece que o momento atual não é o mais adequado para  
74 o desfazimento da segregação, mas que em virtude da Administração acatar sugestão do  
75 Sindserv, reviu sua posição, entendendo que desde que cumpridas às exigências legais não faz